

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.143

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.374,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.374,26
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.		
572	12.365.0269.2045.0000	O Trabalho Continua na Educação	11.374,26
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.		
569	12.365.0269.2011.0000	O Trabalho Continua na Educação	-11.374,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Anulação (-)

-11.374,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.143

Id:13B5A3C2344617BF


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1.º DE JANEIRO
 01612580/0001-30 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.143

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.374,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		11.374,26
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
572	12.385.0269.2045.0000 O Trabalho Contínuo na Educação	11.374,26
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
569	12.385.0269.2011.0000 O Trabalho Contínuo na Educação	-11.374,26
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Anulação (-) -11.374,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO

DECRETO Nº 75, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.143

Id:030E621DD1CE1844


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1.º DE JANEIRO
 01612580/0001-30 Exercício: 2022

DECRETO Nº 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$294.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		294.000,00
02 02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
28	04.122.0027.2010.0000 O Trabalho Contínuo na Administração	18.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município	
81	04.124.0055.2019.0000 O Trabalho Contínuo com Transparência	1.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 06 00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuária	
64	20.122.0486.2020.0000 O Trabalho Contínuo na Agricultura	6.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
159	12.385.0269.2040.0000 O Trabalho Contínuo na Educação	2.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
190	15.452.0069.2048.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços	25.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
244	10.301.0210.2055.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento	25.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
245	10.301.0210.2055.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento	18.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	

DECRETO Nº 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
284	10.301.0210.2057.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento	80.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
266	10.301.0210.2057.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento	12.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
316	10.301.0210.2062.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento	2.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
442	12.361.0269.2029.0000 O Trabalho Contínuo na Educação	85.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
514	18.544.0613.2078.0000 O Trabalho Contínuo no Meio Ambiente	12.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
515	18.544.0613.2078.0000 O Trabalho Contínuo no Meio Ambiente	2.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
527	08.243.0166.2023.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social	6.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuária	
98	20.608.0486.1067.0000 O Trabalho Contínuo na Agricultura	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000 Não se aplica	
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	


DECRETO Nº 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
172	15.451.0068.1034.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000 Não se aplica	
176	15.451.0068.1037.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços	-40.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000 Não se aplica	
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
508	18.544.0613.1045.0000 O Trabalho Contínuo no Meio Ambiente	-54.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-)

-294.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO